Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 116/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO							
UNIDADE:	01 – SE	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO						
ATIV/PROJ:	2056	MANU	IT. DO PARQUE DE MAQUINAS					
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SEV TERC – PES JURÍDICA	199	R\$	50.000,00		

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO						
UNIDADE:	01 – SE	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	2056	MANU	T. DO PARQUE DE MAQUINAS				
RUBRICA:	3.3.90.30	6.00	OUTROS SEV TERC – PES FISICA	196	R\$	1.800,00	

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE:	01 – FUI	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIV/PROJ:	2098	MAN.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SEV TERC – PES JURÍDICA 2	232	R\$	48.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE AGOSTO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 22 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 396/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **ANGELICA PEREIRA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 15 à 17.08.2022.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 085/2022 em 19.08.2022, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 15.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 22 DE AGOSTO DE 2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 008/2022, originada no Processo Administrativo Nº 053/2022; vigente até 18/05/2023; Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (água, gás e pão) para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias municipais de São José do Ouro/RS.

Arquivo da ata disponível no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1 ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, RS, 22 de agosto de 2022.